



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA - COMTUR, GESTÃO 2021/2022.

A Divisão de Turismo de Ilha Comprida, no uso das suas competências legais que lhe são conferidas, divulga o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO dos membros da Sociedade Civil para a composição no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, previsto na Lei Municipal n ° 1.779 de 23 de junho de 2021, para os anos de 2021/2022.

Será realizada por meio de assembleia, no dia 10 de Setembro de 2021 as 15h, no Espaço Cultural Plínio Marcos, localizado a Avenida São Paulo, nº 1.000, Balneário Adriana Ilha Comprida – SP.

1. DA CANDIDATURA

- 1.1 Poderão se candidatar ou ser indicado para membro do COMTUR, bem como participar na eleição na condição de eleitores, pessoas jurídicas ou pessoas físicas, conforme disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº º 046/2021:
- a) Meios de Hospedagem;
- b) Meios de Alimentação;
- c) Corretores de Imóvel;
- d) Construção Civil;
- e) Associação de proprietários de imóveis;
- f) Artesãos;
- g) Setor Náutico;
- h) OSC;
- i) Comércio e Serviço em Geral;
- j) Ambulantes;
- 1.2 Os interessados em ter direito a voto para a eleição dos representantes do seu segmento deverão se credenciar na Divisão de Turismo,na Avenida Beira Mar, 11.000 Balneário Meu Recanto Ilha Comprida/SP das 9:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00, no período de 25/08/2021 a 30/08/2021 apresentando os documentos solicitados conforme itens 1.6 ao 1.8 deste chamamento. Poderão votar os candidatos e eleitores devidamente habilitados.
- 1.3 O prazo para de recebimento dos documentos se dará a partir do dia 25/08/2021, até o dia 30/08/2021, para análise e publicação no site da Prefeitura Municipal www.ilhacomprida.sp.gov.br no dia 01/09/2021 dos habilitados e não habilitados.
- 1.4 Caberá à Divisão de Turismo: Análise e habilitação das inscrições, divulgação das inscrições habilitadas e não habilitadas, coordenação do processo de chamamento, eleição, apuração dos votos e divulgação dos resultados.





- 1.5 As Candidaturas não habilitadas terão até o dia 03/09/21, a contar a partir da divulgação dos resultados, para recorrer ao resultado do processo de habilitação, apresentando manifestação endereçada ao e-mail turismo@ilhacomprida.sp.gov.br. A lista final de habilitados estará disponível no dia 06/09/2021 no site da Prefeitura Municipal www.ilhacomprida.sp.gov.br.
- 1.6 Os representantes da Sociedade Civil: A, B, G, F e J, deverão apresentar cópia dos seguintes documentos: Alvará Municipal de funcionamento ou CCMEI Certidão Condição do Microempreendendor Individual válido, CADASTUR Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do segmento proposto,comprovante de realização de curso/treinamento/consultoria realizado com o SEBRAE e por parte de eleitor(a)/ candidato (a), que irá representar a entidade, comprovação de vínculo societário ou empregatício, além de cópia de documento de identidade do mesmo.
- 1.7 Os representantes da Sociedade Civil: C, D e I deverão apresentar cópias dos seguintes documentos: Alvará Municipal de funcionamento ou **CCMEI** Certidão Microempreendendor Individual válido, de realização comprovante de curso/treinamento/consultoria realizado com o SEBRAE e por parte do eleitor (a) / candidato (a) que irá representar a entidade, comprovação de vínculo societário ou empregatício, além de cópia de documento de identidade do mesmo.
- 1.8 Os representantes da Sociedade Civil: E e H deverão ser indicados pelas suas respectivas entidades, através de documento formal assinado pelo presidente/responsável da entidade, apresentar cópia do CNPJ da Associação de Classe e, comprovante de realização de curso/treinamento/consultoria realizado com o SEBRAE , por parte do eleitor (a) que irá representar a entidade, comprovação de vínculo associativo ou empregatício, além de cópia de documento de identidade deste.

2 DA INDICAÇÃO PARA ELEIÇÃO

- 2.1 A Assembleia Geral para a eleição de representação da sociedade civil para gestão 2021/2022 do COMTUR, no dia 10 de Setembro de 2021 as 15h, no Espaço Cultural Plínio Marcos, localizado a Avenida São Paulo, nº 1.000, Balneário Adriana Ilha Comprida SP.
- 2.2 Participarão da Eleição os candidatos e eleitores com seus cadastros e inscrições devidamente deferidos pela Comissão, sendo vetado o voto por procuração.
- 2.3 A Assembleia Geral dar-se-á seguindo a seguinte ordem:
- a) Ás 15h00min Abertura e instalação da assembleia pela comissão;





- b) Ás 15h20min Apresentação dos representantes da sociedade civil, habilitados pela comissão.
- c) Ás 16h00min Processo Eleitoral (votação)
- d) Ás 16h20min Apuração dos Resultados
- e) Ás 16h50min Divulgação dos Eleitos e que irão compor o COMTUR biênio 2021/2022, definidos pela assembleia, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.
- f) Ás 17h00min Encerramento da Assembleia Eleitoral.
- 2.3 As entidades da Sociedade Civil, que indicarão os seus representantes. Possuem prioridade pela ordem:
- I. Associações do município que represente seu segmento conforme as representações da sociedade civil dispostas.
- II. Empresas de iniciativa privada do município que possuem cadastro no Ministério do Turismo (CADASTUR) do segmento proposto e o membro comprovando vínculo societário ou empregatício;
- III Empresas de iniciativa privada que tenha participado de cursos e treinamentos do SEBRAE realizados nos último 03 (três) anos, realizados por membro comprovando vinculo societário ou empregatício.
- 2.3 Na necessidade de votação ela se dará de forma aberta. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e na de suplentes, os candidatos subsequentes na ordem de classificação por segmento.
- 2.4 Quando o segmento da sociedade civil tiver um único candidato, este será eleito Conselheiro(a) Titular por simples aclamação, ficando vaga a suplência.
- 2.5 Nos demais casos será realizada votação entre os eleitores para a escolha dos Conselheiros Titular e Suplente, sendo a pessoa mais votada a Titular e a segunda mais votada, a Suplente.
- 2.6 Em caso de empate entre dois candidatos e estes entrarem em acordo de qual será o Titular e qual será o Suplente, não será necessária realizar votação.
- 2.7 Em caso de permanência de empate será considerado vencedor aquele que representar a entidade com mais tempo de funcionamento no município de Ilha Comprida.
- 2.8 O resultado da eleição será lavrado em ata.





2.9 Cada eleitor(a) terá direito a 1 (um) voto exclusivo no seu segmento, não sendo permitido o voto por procuração.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 Fica nomeada a Comissão Eleitoral, que será responsável pela inscrição dos interessados, como também pela realização da Assembleia, composta pelos seguintes membros:

Turismo – Christine Hudson Lúcio

Licitação – Ana Paula da Silva Gomes

Gabinete – Marize Magali Valota

3.2 Caberá à Comissão Eleitoral: Garantir todos os procedimentos necessários, garantir o caráter democrático do pleito, organizar as inscrições, as listas de presença, as votações, apurações de votos e a confecção das Atas das Assembleias, proclamar os eleitos, após concluídos os trabalhos de apuração, garantir publicidade e transparência de todo o pleito.

4. DAS RESPONSABILIDADES

- 4.1 Os candidatos devem possuir disponibilidade de participação nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Turismo COMTUR de Ilha Comprida, bem como cumprir todas as demais atividades a serem previstas em regimento interno do COMTUR.
- 4.2 Se, ao final do período de inscrições, previsto, a quantidade de inscrições e/ou habilitações for inferior ao número de vagas previstas, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Turismo.

O cronograma poderá ser alterado pela Secretaria de Turismo, mediante justificativa fundamentada, seguida de ampla divulgação no site da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

4.3 O mandato dos membros do COMTUR será do exercício de 2021/2022.

□ A fun	ção de	conselheiro	não	será	remunerada,	sendo	o	seu	efetivo	exercício	considerado
relevante serviço prestado à comunidade.											

☐ Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Ilha Comprida, 20 de Agosto de 2.021.